



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP

Ref. Edital do Pregão Eletrônico N° 053/2023- Processo Administrativo N° 230941/2023

**I O BARBOSA RI PROJETOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, com sede na Rua José Marcelino, nº77, Centro, CEP: 29.015-120, Vitória/ES, neste ato representada pelo Sr. IGOR ODILON BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.225.015-12061489 SPTC/ES e do CPF n.º 132.045.757-64, vem apresentar, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO com IMPUGNAÇÃO**, face ao edital em referência pelos fatos e fundamentos que seguem:

#### **A. DOS FATOS**

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP**, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando o "O objeto da presente licitação é o "registro de preços para futura e eventuais contratação de empresa de engenharia para o fornecimento, remoção/substituição e instalação de luminárias led e outros materiais de iluminação e demais serviços".

Todavia, a ora Impugnante denota, a presença de vícios que maculam todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, **SOLICITA-SE COM URGÊNCIA** a análise do mérito desta Impugnação pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

#### **B. DA TEMPESTIVIDADE:**

Antes de iniciar-se a análise do mérito da presente impugnação, cabe discorrer sobre a tempestividade da peça que ora se propõe.

A **data da sessão** de lances do presente certame, está designada para o dia **20/12/2023**. Estabelece o instrumento convocatório do certame que as impugnações poderão ser apresentadas pelos licitantes até o terceiro dia útil que antecede a abertura da licitação.



Aplicando-se a regra de contagem de prazos enunciada na Lei ° 8.666/1993 se que o dia da licitação (dia de início) é excluído da contagem do prazo, findando-se no dia 15/12/2023, que, por ser o dia do término do prazo, nele se inclui, conforme a lei.

Assim, a peça de impugnação protocolizada até o dia 15/12/2023, é totalmente tempestiva, impugnando-se as alegações em contrário.

### **C. DAS RAZÕES**

#### **I. QUANTO A EXIGÊNCIA DE LÍQUIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

O edital, em seu termo de referência possui uma exigência referente à “líquidos de arrefecimento para a dissipação”.

índices luminotécnicos com classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101, distribuição transversal tipo II, líquidos de arrefecimento para a dissipação. O sistema de dissipação não deve permitir o cúmulo de detritos que prejudiquem a dissipação térmica do sistema ótico e do alojamento. A luminárias deve

Questiona-se do que se trata tais líquidos? Luminárias de LED possuem pasta térmica para melhor dissipação do calor gerado pelos LED, seria disso que se trata essa exigência?

#### **II. QUANTO AS LENTES**

O edital, em seu termo de referência exige que as luminárias possuam lente em PMMA e não oferece possibilidade de que outro material seja utilizado para a confecção da mesma.

ou acima. Temperatura de operação de -5°C a 50°C - Vida útil mínimo 70.000 horas para o conjunto luminária/driver. - Lentes em material PMMA, permitindo excelentes índices luminotécnicos com classificação das distribuições de intensidade luminosa

Entretanto, embora o PMMA seja um material amplamente utilizado e conhecido por sua transparência e resistência, é importante destacar que o policarbonato também possui características vantajosas que o tornam uma opção atraente para a confecção de lentes em luminárias LED.

O policarbonato é reconhecido por sua excepcional resistência a impactos, durabilidade, leveza e alta transmissão de luz, características que contribuem significativamente para a eficiência e longevidade das luminárias.



Além disso, no mercado atual de luminárias, é comum encontrar produtos que combinam lentes de policarbonato com refratores em vidro. Essa combinação oferece inúmeros benefícios, aproveitando as propriedades de resistência ao impacto do policarbonato e a clareza do vidro para otimizar a dispersão da luz e garantir um desempenho luminoso superior.

Portanto, sugerimos a consideração da possibilidade de aceitar luminárias com lentes de policarbonato como uma alternativa viável e moderna, que não apenas atende aos requisitos de transparência e resistência, mas também proporciona benefícios adicionais em termos de durabilidade e eficiência luminosa em contraste com o PMMA. Essa flexibilidade pode proporcionar uma gama mais ampla de opções aos proponentes, incentivando a inovação e a utilização de materiais de última geração na produção de luminárias LED.

#### **D. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer que:

- a) Se esclareça do que se trata “líquidos de arrefecimento para a dissipação”.
- b) Seja considerada possibilidade de aceitar luminárias com lentes de policarbonato como uma alternativa viável e moderna

Vitória, 14 de dezembro de 2.023

**IGOR ODILON** Assinado de forma digital  
por IGOR ODILON  
**BARBOSA:132** BARBOSA:13204575764  
**04575764** Dados: 2023.12.14  
17:05:00 -03'00'

**IO BARBOSA RI PROJETOS**

**Igor Odilon barbosa**